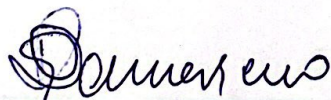


## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS - APCEF/MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.299.090/0001-66, com sede em Belo Horizonte na Rua Expedicionário Celso Racioppi, n. 185, neste ato representada pelo seu Presidente, Paulo Roberto Damasceno, inscrito no CPF/MF sob o n. 344.724.016-49, residente e domiciliado em Belo Horizonte, agindo aqui tanto em nome próprio, como em nome e favor de todos os seus associados, seguindo a determinação de assembleias gerais extraordinárias realizadas entre 26 e 28.08.2020 e entre 07 e 08.10.2020, nomeia e constitui como mandatário o escritório **FERREIRA BORGES ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 17.693.320/0001-77, com unidade em São Paulo (SP) na Alameda dos Aicás, n. 335, Moema, CEP 04086-001, e o advogado **ROGÉRIO FERREIRA BORGES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 818.372.321-72, na OAB/ES sob o n. 17.590, OAB/DF sob o n. 16.279, OAB/RJ n. 214.921 e na OAB/SP sob o n. 369.338, com domicílio profissional no mesmo endereço, conferindo-lhes poderes para o foro em geral (cláusula ad judícia), podendo atuar em qualquer Instância ou Tribunal, judicial ou administrativamente, propondo as ações cabíveis e defendendo o(a) outorgante nas adversas, bem como poderes especiais para transigir judicial ou extrajudicialmente, receber e dar quitação e levantar alvarás em nome da outorgante e/ou de seus associados, firmar termos e compromissos, requerer a concessão do benefício da justiça gratuita em favor da entidade e dos associados, podendo, ainda, substabelecer com reservas de iguais poderes aos advogados que funcionam nos escritórios, nas macrolídes de conhecimento, fase recursal, e para as liquidações/execuções coletivas, plúrimas e ou individualizadas, mediante substituição processual, do título Coletivo judicial.

Belo, Horizonte (MG), 13 de outubro de 2020.



APCEF/MG - Presidente  
Paulo Roberto Damasceno

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

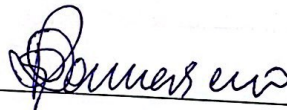
Em votação eletrônica realizada das 09:00 horas de 07 de outubro de 2020 às 23:59 horas de 08 de outubro de 2020, nos termos do edital veiculado eletronicamente pela **ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS - APCEF/MG**, associação civil inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.299.090/0001-66, com sede em Belo Horizonte, na Rua Expedicionário Celso Racioppi, 185, São Luiz, CEP 31310-070, foi realizada a assembleia geral, com acompanhamento do Presidente da entidade, Sr. Paulo Roberto Damasceno, inscrito no CPF/MF sob o n. 344.724.016-49. Aberto o sistema e colhidos os votos eletrônicos, o Sr. Presidente declara que a assembleia deliberou o seguinte:

- a) por 521 votos favoráveis, 39 votos contrários e 151 abstenções, a assembleia aprovou ajuizamento de ação coletiva alusiva ao "MULHERES 78", visando corrigir diferença de tratamento dada às mulheres, pela FUNCEF, no tocante à aposentadoria proporcional. Enquanto os homens podem aposentar-se proporcionalmente com 30 anos de serviço e receber o equivalente a, no mínimo, 80% do benefício de complemento, as mulheres se aposentam proporcionalmente com 25 anos de serviço, mas percebem apenas 70% do benefício de complemento integral, vertendo contribuições calculadas com o mesmo valor imposto aos homens em favor da FUNCEF. A inconstitucionalidade dessa diferença aplicada pela FUNCEF foi reconhecida pelo STF, cabendo pleitear revisão dos complementos;
  
- b) por 617 votos favoráveis, 169 votos contrários e 78 abstenções, a assembleia aprovou a contratação e outorga de procuração ao escritório de advocacia Ferreira Borges Advogados, CNPJ n. 17.693.320/0001-77, com sede em São Paulo (SP), como também o advogado Rogério Ferreira Borges, OAB/DF n. 16.279, para patrocínio das ações coletivas: **a)** "Mulheres 78", e das ações coletivas já aprovadas em assembleia anterior: **b)** reconhecimento do "Saúde Caixa" como direito contratado e adquirido, devido durante todo o contrato de trabalho e no pós-aposentadoria, **c)** de danos morais coletivos e a cessação de prática de assédio moral coletivo praticado pela Caixa e negatização do empregado, em lista interna, em razão de existência de ações judiciais individuais por ele promovidas ou ações coletivas



promovidas por entidades e sindicatos em seu favor, **d)** ação coletiva que objetive a revisão do ATS e da rubrica salarial 049 para inclusão das parcelas de complementação salarial FG/CC/FC, CTVA, Porte, APPA, com condenação ao pagamento das diferenças salariais e reflexos nas parcelas salariais e cobrança da indenização correspondente aos prejuízos reflexos na FUNCEF, **e)** ação coletiva que objetive a repetição de indébito tributário e previdenciário indevidamente incidente sobre parcelas laborais não tributáveis, como horas extras e terço de férias, prestações vencidas imprescritas e vincendas, **f)** ajuizamento de ação coletiva pleiteando a cobrança de Adicional de Insalubridade em decorrência da exposição dos empregados da Caixa Econômica Federal aos agentes biológicos inerentes ao Novo Coronavírus (COVID-19), com pagamento de honorários pelos associados substituídos/representados processualmente pela APCEF/MG, no equivalente a 15% (quinze por cento) dos créditos líquidos (após dedução das contribuições fiscais e previdenciárias) deferidos pelo Juiz da(s) causa(s), na hipótese de procedência total ou parcial da ação, devidos inclusive em caso de acordo coletivo ou individual celebrados mediante expressa autorização em assembleia ou individual, respectivamente, havendo compensação destes com os honorários de sucumbência porventura arbitrados nos processos coletivos ou individualizados de liquidação/execução.

Tendo sido registrada a vontade soberana da assembleia geral, a Diretoria adotará providências para dar cumprimento às decisões e dá encerramento formal à assembleia geral extraordinária eletrônica. Os registros eletrônicos da votação ficarão arquivados em computador da entidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos. A ata é assinada pelo Presidente, Sr. Paulo Roberto Damasceno, e demais diretores, tendo sido lavrada em 13.10.2020 e aprovada pelo Sr. Presidente.



Paulo Roberto Damasceno

(Presidente)

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS - APCEFMG**

**AVERBADO(A)** sob o nº 518, no registro 53895, no Livro A, em 30/12/2020

Belo Horizonte, 30/12/2020

Emol:(6418-8) R\$ 103.73 T.F.J: R\$ 37.39 Rec: R\$ 8.22 Iss:5.19 - Total: R\$ 152.53  
Emol:(8101-8) R\$ 18.64 T.F.J: R\$ 6.16 Rec: R\$ 1.11 Iss:0.93 - Total: R\$ 26.73

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escriventa Substituta  
Escriventes: ( ) Eddy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Aríbal Stackauskas Dias Da Silva ( ) Edem Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº E.FX86987  
Cód. Seg.: 6628.8870.3172.1703

Quantidade de Atos Praticados: 00004

Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial  
Emol: R\$ 129.40 T.F.J: R\$ 43.51 Total: R\$ 173.14 ISS: R\$ 6.12  
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS - APCEFMG**

**AVERBAÇÃO** nº 518, no registro 53895, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 30/12/2020

Emol:(6601-8) R\$ 17.02 T.F.J: R\$ 5.22 Rec: R\$ 1.02 Iss:0.85 - Total: R\$ 24.11

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escriventa Substituta  
Escriventes: ( ) Eddy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Aríbal Stackauskas Dias Da Silva ( ) Edem Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº E.FX86992  
Cód. Seg.: 3915.6507.0150.8434

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Lucimar Silva - Auxillar  
Emol: R\$ 18.04 T.F.J: R\$ 5.22 Total: R\$ 23.26 ISS: R\$ 0.85  
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

dores da redação serão dados até o mesmo dia de início da correção. A ação do Estado de Minas Gerais será transmitida pelo YouTube e Facebook do Portal Uai, e "Enem 2020: ainda dá tempo de estudar? Sim! Confira o dia 1º de outubro, entre 14h e 15h40. Professores e estudantes no exame darão dicas sobre como se preparar para esse momento. Devido à pandemia, a próxima edição do Enem, que normalmente acontece em novembro, foi remarcada para 17 e 21 de novembro de 2021, incluindo a versão digital, que será

Para ter sucesso no Enem, é indicado que o estudante crie um cronograma de estudos com metas definidas. Nesta edição, os alunos ganharam dois meses a mais de estudo, devido ao adiamento das provas em função da pandemia. Para a professora Camila Ferreira, a prorrogação pode ser positiva para quem está começando a estudar agora, mas negativa para quem está empenhado desde janeiro. De qualquer forma, é importante ter foco para manter o planejamento. A educadora dá dicas para se preparar:

- 1) Planejar o que vai estudar;
  - 2) Organizar a rotina de estudos;
  - 3) Ter consciência de que as provas de redação e matemática têm peso maior;
  - 4) Pesquisar sobre qual prova tem mais importância perante a faculdade pretendida;
  - 5) Conferir quais conteúdos são mais recorrentes dentro de cada matéria;
  - 6) Estudar seis horas por dia, dividindo o tempo de estudos. Por exemplo, estudar 40 minutos e descansar de 5 a 10 minutos.
- importante reservar momentos para os resumos, a fim de fixar o conteúdo.

*Policial Assembleia*

aplicada em 31 de janeiro e 7 de fevereiro. Tudo seguindo medidas de segurança contra o coronavírus. Já estão inscritos 5.783.357 estudantes, dos quais 5.687.271 para o Enem impresso e 96.086 para o Enem digital. O número de participantes é o menor desde 2010. Em caso de dúvidas e para mais informações, está aberto o e-mail [suporte@percurso.com.br](mailto:suporte@percurso.com.br).



## Desaparecida em BH

Luiz, na Região Oeste de Belo Horizonte, no dia que ela sumiu, foi uma consulta marcada com um ginecologista, disse Vânia. Ela também contou que a filha está mobilizada para encontrar Mariana. Nas redes sociais, uma prima comunicou aos seguidores, ontem, que ela e a família continuam procurando por Mariana.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS - APCEF/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.299.090/0001-86, com sede em Belo Horizonte na rua Expedicionário Celso Racioppi - 185 vem, no uso de suas prerrogativas estatutárias, convocar seus associados para a realização de Assembleia Geral Extraordinária (eletrônica), que será realizada entre 9h do dia 07/10/2020 e 23h59 do dia 08/10/2020, na plataforma GRTS Digital através do endereço de rede: [assembleia.grtsdigital.com.br/apcefmg](http://assembleia.grtsdigital.com.br/apcefmg), onde o associado deverá decidir se autoriza ("SIM") ou não autoriza ("NÃO") as questões abaixo discriminadas: 01) Ajuizamento de ação coletiva alusiva ao "MULHERES 78". Trata-se de uma ação que visa corrigir diferença de tratamento dada às mulheres, pela FUNCEF, no tocante à aposentadoria proporcional. Enquanto os homens podem aposentar-se proporcionalmente com 30 anos de serviço e receber o equivalente a, no mínimo, 80% do benefício de complemento, as mulheres também se aposentam proporcionalmente com 25 anos de serviço, mas percebem apenas 70% do benefício de complemento integral, vertendo contribuições calculadas com o mesmo valor imposto aos homens em favor da FUNCEF. A inconstitucionalidade dessa diferença aplicada pela FUNCEF foi reconhecida pelo STF, cabendo pleitear revisão dos complementos; 02) Contratação e outorga de procuração ao escritório de advocacia Ferreira Borges Advogados, CNPJ n. 17.693.320/0001-77, com sede em São Paulo (SP), como também o advogado Rogério Ferreira Borges, OAB/DF n. 16.279, para patrocínio das ações coletivas: a) "Mulheres 78", e das ações coletivas já aprovadas em Assembleia anterior; b) reconhecimento do "Saúde Caixa" como direito contratado e adquirido, devido durante todo o contrato de trabalho e no pós-aposentadoria, c) de danos morais coletivos e à cessação de prática de assédio moral coletivo praticado pela Caixa e negatização do empregado, em lista interna, em razão de existência de ações judiciais individuais por ele promovidas ou ações coletivas promovidas por entidades e sindicatos em seu favor, d) ação coletiva que objetive a revisão do ATS e da rubrica salarial 049 para inclusão das parcelas de complementação salarial FG/CC/FC, CTVA, Porte, APPA, com condenação ao pagamento das diferenças salariais e reflexos nas parcelas salariais e cobrança da indenização correspondente aos prejuízos reflexos na FUNCEF, e) ação coletiva que objetive a repetição de indébito tributário e previdenciário indevidamente incidente sobre parcelas laborais não tributáveis, como horas extras e terço de férias, prestações vencidas imprescritas e vincendas, f) Ajuizamento de ação coletiva pleiteando a cobrança de Adicional de Insalubridade em decorrência da exposição dos empregados da Caixa Econômica Federal aos agentes biológicos inerentes ao novo coronavírus (COVID-19), com pagamento de honorários pelos associados substituídos/representados processualmente pela APCEF/MG, no equivalente a 15% (quinza por cento) dos créditos líquidos (após dedução das contribuições fiscais e previdenciárias) deferidos pelo Juiz da(s) causa(s), na hipótese de procedência total ou parcial da ação, devidos inclusive em caso de acordo coletivo ou individual celebrados mediante expressa autorização em assembleia ou individual, respectivamente, havendo compensação destes com os honorários de sucumbência porventura arbitrados nos processos coletivos ou individualizados de liquidação/execução; 03) Ingresso de novos associados na ação por isenção/dedução tributária sobre o valor das contribuições destinadas ao equacionamento do fundo de reserva matemática da FUNCEF. A aprovação de ajuizamento de ações referidas no presente Edital não gera obrigatoriedade de ajuizamento por parte da APCEF/MG, na medida em que as mesmas serão objeto de estudo mais aprofundado pela assessoria jurídica, que decidirá pela pertinência ou não do ajuizamento, bem como definirá o momento do ajuizamento. Encerrado o prazo de votação, a diretoria da entidade procederá a colheita eletrônica dos votos e declarará em ata o resultado da Assembleia.

Belo Horizonte (MG), 28/09/2020  
PAULO ROBERTO DAMASCENO - Presidente da APCEF/MG

*Jornal FM. pag 9 Gerais*

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

---

**PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020 IFMG**

Nº Processo: 23208.001892/2020-97. Pregão 09/2020. Objeto: Sistema de registro de preços para aquisição de licenças de softwares, visando atender as necessidades do IFMG - Reitoria, conforme condições e exigências impostas no Edital e seus Anexos. Edital disponível a partir de 28/09/2020 nos sites: <https://sisplan.ifmg.edu.br/processo/licitateca> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura das propostas: dia 06/10/2020 às 13h30 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).